

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
parte integrante do Manual de Compliance da Aqua Capital

1 APRESENTAÇÃO

Esta Política de Investimentos Pessoais (“**Política de Investimentos Pessoais**” ou “**Política**”) consiste em um conjunto de princípios, regras e procedimentos que devem ser observados e cumpridos pelos Colaboradores da Aqua Capital e seus Familiares Diretos no âmbito de seus respectivos investimentos pessoais, com o objetivo de prevenir situações de Conflito de Interesses e/ou uso indevido de Informações Privilegiadas.

Para fins desta Política:

- Consideram-se “**Familiares Diretos**” pessoas físicas que mantenham os seguintes vínculos com o Colaborador: cônjuges, companheiros, dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda, filhos, enteados e/ou qualquer outra pessoa que conviva no mesmo domicílio do Colaborador.
- Colaboradores e Familiares Diretos serão doravante denominados em conjunto como “**Pessoas Vinculadas**”.

As Pessoas Vinculadas devem observar e cumprir esta Política tanto de forma direta como indireta, devendo respeitá-la inclusive nos casos em que a avaliação, negociação e/ou realização do investimento não sejam feitas em seus respectivos nomes, mas em nome de outras pessoas e/ou entidades que estejam sujeitas às diretrizes, influência, controle e/ou poder decisório das Pessoas Vinculadas e/ou com relação às quais as Pessoas Vinculadas possam gerar como contrapartida algum benefício para si próprias ou terceiros. A título meramente ilustrativo e não exaustivo, compreendem-se nesses casos sociedades controladas direta e/ou indiretamente pelas Pessoas Vinculadas, terceiros relacionados com contratos de gestão, fidúcia, administração de carteira de investimentos em ativos financeiros, procuradores e agentes, dentre outros.

Esta Política serve como diretriz e complemento às disposições legais, regulatórias, autorregulatórias e contratuais (incluindo o Manual de Compliance e, em especial, o Código de Conduta Ética e a Política de Confidencialidade e a Política de Conflitos de Interesse) sobre tratamento de Informações Privilegiadas, Conflitos de Interesse e investimentos pessoais e não substitui a consulta às referidas disposições, as quais deverão ser igualmente observadas e cumpridas pelas Pessoas Vinculadas.

Os significados atribuídos aos termos definidos utilizados nesta Política estão descritos no [Anexo A – Definições](#) do Manual de Compliance da Aqua Capital.

2 DIRETRIZES GERAIS

As Pessoas Vinculadas deverão manter as Informações Privilegiadas em absoluto sigilo e cumprir todas

as obrigações de confidencialidade a que estão sujeitas, inclusive aquelas estabelecidas na Política de Segurança da Informação.

Os investimentos pessoais das Pessoas Vinculadas não podem ser pautados em Informações Confidenciais e/ou Informações Privilegiadas nem ter caráter especulativo. Tais investimentos devem ser completamente segregados das transações realizadas em nome da Aqua Capital e Portfólio e não podem interferir nas atividades da Aqua Capital e Portfólio.

As Pessoas Vinculadas devem se abster de adotar qualquer prática que possa ser considerada uso indevido das Informações Privilegiadas. Conforme abordado na Política de Segurança da Informação, Informações Privilegiadas são aquelas que podem influir na cotação de Valores Mobiliários ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários e/ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários ou a eles referenciados.

Recapitulando alguns exemplos de uso indevido de Informações Privilegiadas:

- Insider Trading: não comprar e/ou vender Valores Mobiliários com base em Informações Privilegiadas visando benefício próprio ou de terceiros.
- Front Running: não se aproveitar de Informação Privilegiada para conclusão de determinada operação antes de outras pessoas
- Tipping: não divulgar a terceiros Informação Privilegiada visando benefício próprio ou de terceiros.

O uso indevido de Informação Privilegiada é prática proibida internacionalmente, passível de punição nas esferas administrativa, penal e cível, além de ser uma situação de Conflito de Interesses Real.

3 INVESTIMENTOS PESSOAIS

3.1 Investimentos em Fundos

Salvo mediante prévia e expressa aprovação do Departamento de Compliance, as Pessoas Vinculadas não poderão realizar investimentos de qualquer natureza em Fundos geridos e/ou assessorados pela Aqua Capital, em sociedades investidas, direta e/ou indiretamente, pelos Fundos e/ou em empresas que sejam concorrentes das referidas sociedades investidas no mercado em que tais sociedades atuem independentemente de ultrapassados os períodos de indisponibilidade previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. Esta restrição não será aplicável em caso de término da relação jurídica do Colaborador com a Aqua Capital e/ou Portfólio por período superior a 1 (um) ano.

Caso as Pessoas Vinculadas possuam investimentos nas hipóteses acima previamente ao início da relação jurídica entre o Colaborador e a Aqua Capital e/ou Portfólio, o Departamento de Compliance poderá, a

seu exclusivo critério: (i) solicitar o desinvestimento às Pessoas Vinculadas, ainda que tal desinvestimento resulte em prejuízo às Pessoas Vinculadas; ou (ii) permitir a continuidade do investimento.

3.2 Outros investimentos

Sem prejuízo do disposto no item 3.1 acima, as Pessoas Vinculadas não poderão realizar investimentos com relação aos quais tiveram acesso à Informação Privilegiada em decorrência das atividades da Aqua Capital e Portfólio nos períodos de indisponibilidade previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

3.3 Exceções

O Departamento de Compliance poderá autorizar exceções às regras acima desde que devidamente justificadas e permitidas pela legislação aplicável.

4 ADESAO

Os Colaboradores deverão celebrar termo de compromisso nos moldes do Anexo – Investimentos Pessoais, por meio do qual expressamente declararão ter lido e compreendido a presente Política, ratificarão seu compromisso em observá-la e cumpri-la, informarão se seus investimentos pessoais estão em conformidade com esta Política e assumirão a obrigação de atualizar semestralmente o Departamento de Compliance sobre a conformidade de seus investimentos pessoais com esta Política.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento de Compliance é responsável pela elaboração, revisão e atualização desta Política. Quaisquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo com esta Política devem ser reportados ao Departamento de Compliance.

A inobservância às disposições desta Política poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções.

Para informações adicionais, consulte o [Manual de Compliance](#) da Aqua Capital.

ANEXO – TERMO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
Política de Investimentos Pessoais da Aqua Capital

TERMO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, [Nome completo], [qualificação completa], confirmo expressamente que recebi, li e compreendi a Política de Investimentos Pessoais da Aqua Capital (conforme arquivo anexo) e **DECLARO** que:

☐ não possuo investimentos pessoais em desacordo com a Política de Investimentos Pessoais da Aqua Capital.

☐ possuo os seguintes investimentos pessoais que poderiam ensejar uma situação de Conflito de Interesse:

☐ meus Familiares Diretos não possuem investimentos pessoais em desacordo com a Política de Investimentos Pessoais da Aqua Capital.

☐ meus Familiares Diretos possuem os seguintes investimentos pessoais que poderiam ensejar uma situação de Conflito de Interesse:

Comprometo-me a manter o Departamento de Compliance da Aqua Capital atualizado anualmente sobre a conformidade de meus investimentos pessoais, incluindo a de meus Familiares Diretos.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir integralmente a Política de Investimentos Pessoais da Aqua Capital e estou ciente de que a não observância e/ou violação poderão ensejar penalidades.

[Local], [data].

[COLABORADOR]